TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n.º 002/2021

Solicitação de Proposta n.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 2020-F4FF3

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDH), E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOVEM (ADESJOVEM), PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ), NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS (SEDD), inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 362 - Palácio Fonte Grande, 5º Andar, Centro, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Nara Borgo Cypriano Machado, brasileira, RG n.º 1.541.116-ES, CPF n.° 082.747.167-01, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOVEM (ADESJOVEM), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.720.164/0001-32, com sede na Rua Padre José Carlos Barbosa, s/n.º, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-050, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), representada pelo Presidente, Sr. Gabriel Roccon, brasileiro, professor, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 170.034.447-12, resolvem **celebrar** o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo n.º 67862875 (processo eletrônico n.º 2020-F4FF3) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), em que se realizou a Solicitação de Proposta n.º 001/2021, tem por objeto a implantação de 01 (um) Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no Município de Serra/ES. O Centro terá como funções principais: (i) prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes nos territórios prioritários do projeto; (ii) melhorar a

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 1 / 68

qualidade de vida das juventudes; (iii) fomentar a participação social e a gestão participativa; (iv) promover o acesso à inclusão social e produtiva de jovens conforme preconiza o Estatuto da Juventude; (v) desenvolver serviços baseados nos princípios dos Direitos Humanos, de acordo com os núcleos previstos na metodologia do projeto (Núcleo Socioafirmativo e de Acesso, Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda, Núcleo Articulação e Transversalidade); (vi) atuar como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes; conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.2 - As ações desenvolvidas para o alcance do objeto acima descrito deverão estar em conformidade com o Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração (Anexo I). A OSC deverá comprovar por meio de produtos (relatórios de atividade e de prestação de contas) o alcance das metas mínimas requeridas para o CRJ. Esses produtos serão acompanhados e monitorados pela SEDH e seu cumprimento, quantitativa e qualitativamente, será condição para a manutenção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

3.1.1 - Da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) viabilizar os meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto;

b) publicar o extrato do Termo de Colaboração e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

c) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 2 / 68

d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

f) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

k) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

l) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

m) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao período verificado;

n) fiscalizar durante e ao término da parceria o quantitativo e o estado de conservação de todos os bens permanentes adquiridos pela organização da sociedade civil;

o) gerir o processo de cessão de espaço público municipal para sediar o CRJ, quando for o caso;

p) supervisionar todos os trâmites e negociações relacionadas ao processo de locação de imóvel pela OSC para sediar o CRJ, assegurando que o valor pactuado esteja de acordo com valores praticados na região, quando for o caso;

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 3 / 68

q) fiscalizar a adequação do imóvel cedido ou alugado pela OSC para sediar o CRJ, e de todos os aspectos relevantes a sua conclusão (projeto, prazo, valores, entre outros), quando for o caso;

r) supervisionar todos os trâmites e negociações relacionadas à compra e instalação de módulos para sediar o CRJ, quando for o caso.

3.1.2 - Da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Gestão administrativa, financeira e operacional do CRJ, envolvendo:

1 - Implementação do CRJ, incluindo o pagamento dos custos de todos os serviços de infraestrutura e tecnologia necessária (água, energia elétrica, gás, telefonia e internet banda larga), limpeza, segurança e manutenção, material de divulgação físicos e digitais (banners, flyers, cartilhas, etc) e disponibilização de apostila física e em plataforma virtual, para o correto e adequado funcionamento e operacionalização do Centro;

2 - Seleção, contratação e pagamento da equipe-chave, assim como de todos os demais profissionais;

3 - Acompanhar os(as) jovens participantes das diversas atividades a serem realizadas pelo CRJ, incluindo: implementação do método de seleção e inscrição de jovens; implementação do método de busca ativa e triagem dos(as) selecionados(as); elaboração, acompanhamento e monitoramento do PVida para cada jovem beneficiário(a) e fornecimento de certificação para cada etapa metodológica e/ou atividades.

b) Prestação de contas à SEDH, envolvendo:

1 - Prestar contas do recurso recebido, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL por meio do Termo de Colaboração, sobre a totalidade das operações patrimoniais, resultados e metas alcançadas;

2 - Manter a escrituração contábil regular;

3 - Executar o Plano de Trabalho estabelecido em conjunto com a SEDH, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, zelando pela qualidade e excelência dos serviços prestados, ultimando a máxima eficiência, eficácia e efetividade;

4 - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações da SEDH;

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 4 / 68

5 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

7 - Assegurar que toda divulgação das ações objeto desta parceria seja realizada com o consentimento prévio da SEDH, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado do Espírito Santo e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

8 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei n.º 13.019/2014;

9 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51, da Lei n.º 13.019/2014, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados;

10 - Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Colaboração;

11 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n.º 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

12 - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução de seu objeto;

13 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Colaboração, informando, sempre que solicitado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados;

14 - Apresentar, de forma prévia, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 5 / 68

15 - Restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL os bens permanentes adquiridos com recursos do Termo, em hipótese não justificada e acolhida pela SEDH, não localizados no decorrer ou ao final da parceria;

16 - Propor ao LOCADOR que as adequações necessárias ao imóvel sejam realizadas a seu custo ou que haja desconto do aluguel compatível ao valor investido, quando for o caso;

17 - Realizar de forma satisfatória as adequações necessárias ao imóvel, quando for o caso;

18 - Responsabiliza-se pela instalação e conservação dos módulos adquiridos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;

19 - Restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

20 - Manter a SEDH informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos, diretivos e/ou consultivos, em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório;

21 - Arquivar toda a documentação referente à parceria durante 07 (sete) anos, data a contar a partir do final da execução do Termo de Colaboração, conforme determinação do BID, e disponibilizá-la para qualquer consulta do BID e/ou Tribunal de Contas do Estado, sempre que necessário neste período;

22 - Todos os membros de equipe do CRJ serão avaliados pela SEDH, podendo ser solicitada a dispensa e/ou substituição de algum dos membros em qualquer tempo de vigência do Termo de Colaboração. Caso haja necessidade de saída de algum membro da equipe, especialmente da equipe-chave, faz-se necessários uma justificativa apresentada pela OSC, com aprovação da SEDH;

23 - Emitir sem prejuízo dos documentos da prestação de contas, os seguintes relatórios:

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - Este relatório de acompanhamento será elaborado mensalmente, com a finalidade de manter a SEDH informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, abordando aspectos dos avanços das metas físicas e financeiras, destacando os fatores que influenciaram possíveis desvios entre o planejamento e a execução dos trabalhos e as medidas cabíveis a serem tomadas para correção de rumo. Os relatórios deverão ser apresentados em meio digital a ser disponibilizado em momento oportuno e seu modelo e definição de conteúdo deverão ser submetidos a aprovação por parte da SEDH. Esses Relatórios servirão, também, para a elaboração dos Relatórios Semestrais a serem enviados ao BID.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 6 / 68

PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL - As prestações de contas semestrais devem ser apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre, durante todo o período de execução do projeto, com exceção do último semestre, quando será elaborado o Relatório e a Prestação de Contas Final. Deve ser apresentada à SEDH, com planilhas financeiras divididas por mês, assim como notas fiscais empenhadas de recursos e gastos. As Prestações de Contas devem ser apresentadas de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela SEDH.

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - O último Relatório de Acompanhamento será correspondente ao Relatório Final, que compreenderá uma consolidação dos relatórios de andamento elaborados durante todo o período de execução dos serviços. Deve apresentar considerações gerais sobre cada etapa concluída, focalizando os problemas surgidos durante a execução, a análise das metas físicas e financeiras alcançadas, observações e conclusões sobre eventual divergência entre o Plano de Trabalho acordado e o efetivamente executado, com apreciação de variações do custo, além de considerações finais a respeito de assuntos que a entidade parceira julgue oportuno e relevante. A Prestação de Contas Final deve ser apresentada à SEDH com planilhas financeiras divididas por mês, assim como notas fiscais empenhadas de recursos e gastos durante todo o período de execução do Projeto. O Relatório será apresentado em meio digital a ser disponibilizado em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, alocará recursos no valor de R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, à conta dos seguintes dados orçamentários:

Valor: R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.48.101.14.422. 0561. 1102 - SEGURANÇA CIDADÃ
UG: 480101 - SEDH
Gestão: 0001
Fonte: 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS/ 000012 - BID - SEGURANÇA CIDADÃ
ED: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante a entrega e aprovação dos relatórios mensais de atividades e prestação de contas semestrais, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, bem como após a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de cópias das Certidões Negativas de Débito com as Fazendas Federal, Estadual (sede e estado do Espírito

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 7 / 68

Santo), Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa ou positiva com efeito de Débitos Trabalhistas, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

I - o desembolso será efetivado semestralmente, de acordo com o cumprimento das metas apresentadas por meio de relatórios mensais entregues pela OSC e avaliações periódicas realizadas pelo Gestor da Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

II - em situações plenamente justificadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a OSC poderá solicitar a revisão e a adequação das metas pactuadas no Plano de Trabalho, que passará a vigorar somente após aprovação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 8 / 68

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

7.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 9 / 68

7.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, por meio da emissão de relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, devendo conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 1º - O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria n.º 049-S, de 09 de setembro de 2020, e o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pelo Gestor designado quando da celebração do presente instrumento, observadas as disposições da Lei n.º 13.019/2014, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

8.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 10 / 68

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 11 / 68

I - prestação de contas semestral, mediante relatório de prestação de contas parcial de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

II - prestação de contas final, mediante relatório de prestação de contas da execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

9.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei n.º 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL observará os prazos previstos na Lei n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 12 / 68

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único - O transcurso do prazo definido nos termos do ***caput*** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 13 / 68

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

10.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 14 / 68

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 - Para os fins do presente Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que deverá ocorrer ao final da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 15 / 68

da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

16.1 - O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 16 / 68

mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco13 qualquer ato suspeito de constituir Prática Proibida sobre o qual tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção ou durante a negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas; e (vi) apropriação indébita. O Banco estabelece mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. As denúncias devem ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabelece procedimentos de sanções para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. Para o cumprimento desta política:

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(a.i) Uma "*prática corrupta*" consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(a.ii) Uma "*prática fraudulenta*" é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(a.iii) Uma "prática coercitiva" consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(a.iv) Uma "*prática colusiva*" é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(a.v) Uma "*prática obstrutiva"* consiste em:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir uma investigação do Grupo BID;

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(iii) todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no parágrafo 1.23 (f) e ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) A "*apropriação indébita*" consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 17 / 68

fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(b.i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato de serviços de consultoria financiados pelo Banco.

(b.ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Órgão Executor ou Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida.

(b.iii) Declarar a aquisição inelegível e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação destinada a um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(b.iv) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo na forma de uma carta formal de censura de seu comportamento.

(b.v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) receber um contrato ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser o subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor de serviços designado14 de uma empresa elegível que esteja recebendo um contrato financiado pelo Banco.

(b.vi) Submeter a questão às autoridades judiciais apropriada.

(b.vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima mencionadas.

(c) O disposto nos incisos (b.i) e (b.ii) do parágrafo 16.1(b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) Qualquer medida tomada pelo Banco segundo as disposições acima mencionadas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com os

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 18 / 68

acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma violação das normas de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco requer a inclusão na SP e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco de uma disposição exigindo que os consultores, seus requerentes, licitantes, empreiteiros, representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os consultores e seus representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição que obrigue os consultores e seus representantes, funcionários, subconsultores, subempreiteiros, provedores de serviços ou fornecedores a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar que os empregados ou representantes dos consultores que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o consultor, seu representante, funcionário, subempreiteiro, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor deixe de cooperar ou cumprir o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o consultor, seu representante, funcionário, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, de acordo com o parágrafo 3.15 no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 16.2, relativas às sanções e Práticas Proibidas, sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e/ou consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens ou prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 19 / 68

obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

16.2 - Além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados do Banco, o Mutuário pode, com a concordância específica do Banco, introduzir na SP para contratos financiados pelo Banco a exigência de que o consultor inclua na proposta o compromisso de observar, na licitação e execução de um contrato, as leis e sistema de sanções do país contra práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de um organismo multilateral ou bilateral de desenvolvimento ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme o caso, listadas na SP. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do país mutuário, desde que as disposições que governam esse compromisso sejam satisfatórias para o Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DE REGISTROS, DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AO BID

17.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter todos os documentos e registros referentes à execução do objeto por um período de 07 (sete) anos após a extinção do contrato.

17.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica obrigada a:

a) permitir que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do Termo de Colaboração e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco;

b) prestar plena assistência ao Banco durante a investigação; e

c) fornecer ao Banco qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder a consultas referentes à investigação provenientes do pessoal do Banco ou qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor ou prestador de serviços, empreiteiros, consultor, membro de pessoal, subempreteiro, subconsultor ou seus representantes ou concessionários se negue a cooperar ou descumpra requerimento do Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério único e exclusivo, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor, ou prestador de serviços ou seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreteiro, subconsultor e seus representantes e concessionário.

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 20 / 68

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 15 de junho de 2021.

_____
Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

_____
Gabriel Roccon
Presidente
Agência de Desenvolvimento Social Jovem (Adesjovem)

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 21 / 68

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 22 / 68

PLANO DE TRABALHO

Enviado para: Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH

Data: 26 de maio de 2021

Valor: R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 1 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 23 / 68

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ENTIDADE			
Nome da Entidade: Agência de Desenvolvimento Social Jovem de Cariacica - ADESJOVEM			
CNPJ: 07.720.164/0001-32			
Endereço: Rua Padre José Carlos Barbosa, s/nº, Campo Grande			
Cidade: Cariacica	UF ES	CEP: 29.146-050	Estado ES
DDD: 27	Telefone:	Celular 99921-7117 (Claudia) 99793-0080 (Gabriel)	
E-mail: *adesjovem@gmail.com*			
Site: *@adesjovem*			

1.2 – DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco: BANESTES	Banco: 021	Agência: 099	Conta Corrente: 3022030-5
Praça de Pagamento: Cariacica			

1.3 – DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
Nome completo: Gabriel Roccon		
Nº CPF : 170.034.447-12	Nº RG / Órgão Expedidor: 3.709.135 / SPTC ES	
Endereço: Rua Mário Passos Costa, n. 500, ap. 002, Campo Grande		
Cidade/Estado: Cariacica	UF: ES	CEP: 29.146-040
E-mail: adesjovem@gmail.com gabrielroccon@hotmail.com	Telefone: 27 99793-0080	Celular: 27 997930080
Cargo: Presidente	Eleito em: 16/01/2021	Vencimento do Mandato: 15/01/2023

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 2 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 24 / 68

1.4 – DA DIRETORIA	
Gabriel Roccon Ariane Bergamin Alessandra dos Santos Anselmo Rodrigues Loyola Jeniffer Cardoso Caetano Gustavo Venturin Gaigher	Presidente Presidente Suplente Tesoureira Tesoureiro Suplente Secretária Secretário Suplente
1.5 – DO CORPO TÉCNICO	
----------	Cargo ----------
1.6 – DO CONSELHO FISCAL	
Cezelina Chagas Gomes Marcio Henrique Almeida Bernadeth Stein de Almeida	Presidente Presidente Suplente Secretária

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO

Centro de Referência das Juventudes – Região de Feu Rosa e Vila Nova de Colares

2.1.1 Período de Execução

Início: maio 2021 **Término:** novembro 2022

2.2 – OBJETIVO GERAL

Implantar e gerir um Centro de Referência das Juventudes na região do polígono Feu Rosa – Vila Nova de Colares, em Serra, a fim de melhorar as oportunidades de vida e trabalho de jovens entre 15 a 24 anos, com foco nos territórios do Programa Estado Presente, considerando o período de 18 meses.

2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar a implantação e administração do Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES garantindo a gestão do CRJ de modo democrático e participativo atendendo as demandas dos jovens do território de acordo com o processo técnico e metodológico.
2. Desenvolver serviços para as Juventudes que ainda não são realizados pela rede local, atuando como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e privados de atenção às juventudes com a transversalidade dos Direitos Humanos, organizados em três núcleos: (1) Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; (2) Núcleo Economia Criativa, Trabalho e Renda; (3) Núcleo Articulação e Transversalidade, na melhora da qualidade vida das juventudes.
3. Contribuir para prevenir a violência sofrida e cometida por jovens de 15 a 24 anos residentes nos territórios prioritários do projeto;
4. Cooperar para a melhoria da qualidade de vida das juventudes do território, com base na defesa dos direitos preconizados pelo Estatuto da Juventude, fomentando, dentre outros direitos: a participação social; a profissionalização, trabalho e renda; a cultura; o desporto e lazer; o acesso ao território e mobilidade;
5. Atuar como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços públicos e

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 3 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 25 / 68

privados de atenção às juventudes;

2.4 – JUSTIFICATIVA

As juventudes no Brasil assumiram espaço privilegiado no debate público das últimas décadas. Não à toa, porque foi quando se observou a "onda jovem", evento demográfico que é marcado por um maior número proporcional de jovens dentro da população brasileira.

> "Esse fenômeno deveria provocar uma guinada nas políticas públicas de juventude, tornando imprescindível uma radical inversão de prioridades, no intuito de diminuir o fosso 2 social entre a exclusão e a inclusão nas esferas de consumo e produção, aumentando o nível geral de emprego." (Bertholini, 2013)[1]

Nesse contexto surgem diversas iniciativas para fornecer as juventudes, em todas as suas diversidades, condições para romper as estruturas desiguais. Acesso ao trabalho decente, educação de qualidade, segurança pública, saúde, lazer e tantos outros direitos são direitos por fim garantidos aos jovens no estatuto da Juventude, aprovado em 2013 no Congresso Nacional e sancionado pela presidência, após um amplo processo de participação social direta dos jovens.

A metodologia dos Centros de Referência das Juventudes surge pautada nesse marco legal e na perspectiva de acesso a direitos para as juventudes.

Dentro do município de Serra, Feu Rosa e Vila Nova de Colares lideram em número absoluto de jovens[2], e assim concentra muitos dos desafios para a garantia dos direitos dessa população. O CRJ surge assim como uma importante ferramenta nesse processo de fortalecimento dos direitos das juventudes, privilegiando as trajetórias individuais e coletivas na busca de uma vida digna, igualitária e segura.

A ADESJOVEM compreende este cenário complexo por desenvolver projetos sociais com a juventude desde 2005, sua fundação foi idealizada por um grupo de jovens da Grande Vitória – ES, organizado em torno de um programa de rádio chamado Fala Jovem. O programa fez parte da grade de programação da FM Líder 91.1 por dois anos e buscava abrir espaço para grupos de jovens divulgarem os seus projetos. A ADESJOVEM mobiliza jovens de 22 a 29 anos oriundos das diversas áreas de conhecimento e de profissões plurais, tais como advogados, administradores, assistentes sociais, pedagogos e profissionais de comunicação que atuam no desenvolvimento de projetos. A Adesjovem realiza o projeto "Meu Baião" em parceria com o CEC Reame, por meio do qual oferece, gratuitamente, aulas de forró pé de serra, para proporcionar opções de lazer, prática de atividade física, além de propagação e valorização da cultura. Realiza também o projeto "A Juventude Quer Mais" que utiliza o audiovisual como instrumento de desconstrução da violência simbólica e proporciona reflexões sobre temáticas dos direitos humanos e protagonismo juvenil. Outra linguagem que facilita a discussão da questão racial/social com as juventudes é a capoeira, a ADESJOVEM envolve em torno de 200 jovens por meio do projeto Transformando Vidas, um percurso formativo que relaciona cultura, direitos humanos, esporte e ação coletiva. Nesse sentido a ADESJOVEM entende que as atividades a serem realizadas no CRJ precisam assumir essas singularidades do universo juvenil, atentos às demandas espontâneas que se apresentam no percurso do projeto. Abaixo apresentamos a relação de atividades e entregas do CRJ. Essa planilha servirá de base para o planejamento estratégico a ser realizado antes do início das atividades.

As organizações do terceiro setor, constantemente, reproduzem modelos de gestão adotados nas grandes empresas, sem considerar as singularidades do público destinatário de suas ações. Um dos

[1] http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/68/2013_EnANPAD_APB2529.pdf
[2] http://serra.es.gov.br/noticias/feu-rosa-bate-recorde-em-numero-de-jovens-na-serra

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 4 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 26 / 68

objetivos desta prática é a busca de uma imagem junto ao mercado, de instituição eficiente e eficaz, que adota ferramentas consagradas na iniciativa privada, de modo a facilitar a captação de recursos junto aos órgãos de fomento e as fundações empresariais (RAMOS, 1989). Ainda que o desenvolvimento de modelos de gestão alternativos enfrente dificuldades, observam-se exemplos de iniciativas que ousam criar seus próprios referenciais, algumas destas ações são experimentadas no trabalho realizado com as juventudes.

Isto ocorre devido a característica dos sujeitos envolvidos nestes projetos, marcado pela diversidade de comportamentos, perspectivas e formas de socialização (GROPPO, 2000). Enfatiza-se que no Brasil, a partir do Estatuto da Juventude, considera-se jovens os sujeitos que se encontram na faixa etária de 15 a 29 anos. As entidades que trabalham com este grupo são provocadas a criar estratégias de ação inovadoras e flexíveis de modo a promover o desenvolvimento de competências nestes indivíduos. Como exemplo de entidades que trabalham com este foco, podemos citar as incubadoras de empresas, as empresas juniores, as escolas de empreendedorismo e os centros de referência das juventudes.

Para o desenvolvimento das ações do CRJ será necessário realizar serviços de reforma e melhorias no imóvel; contratar equipe e oficineiros para o CRJ; realizar despesas com material de construção, escritório, didático pedagógico; alimentação; serviços de terceiros de pessoa física e jurídica; água, esgoto, energia e telefone; transporte; aquisição de móveis e equipamentos. Para execução deste serviço o Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura Municipal de Serra, disponibilizará o imóvel para a implantação do CRJ.

É notório ainda que vivemos condições atípicas sociais diante das respostas necessárias à pandemia de Covid19 que assola todo o mundo. Periodicamente o governo do Estado do Espírito Santo define critérios de flexibilização ou endurecimento das medidas de controle, e certamente a ADESJOVEM deverá considerar esses parâmetros na execução do plano apresentado.

2.5– Público

O desenvolvimento do Centro de Referência da Juventude – CRJ beneficiará jovens na faixa etária de 15 a 24 anos.

Dentro desse grupo será considerado público prioritário: Jovens negros, que não estão acessando serviços da rede (escola, assistência, saúde), estão em condição de evasão escolar, ou que passaram pelo sistema socioeducativo, ou, ainda, sejam egressos do sistema prisional. A diversidade que compõe as juventudes destes territórios, atentando-se às questões de gênero, diversidade sexual, raciais, étnicas, de deficiências, de situação de rua, de jovens com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e de egressos e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas também será contemplada.

2.6 – Funcionamento

O espaço funcionará em dias e horários que atendam às demandas locais da juventude, sem se atrelar ao horário de funcionamento comercial padrão. As opções de funcionamento incluem, mas não se restringem ao: atendimento de 8h às 18h ou de 10h às 20h, dias da semana segunda a sábado, será definido durante a implantação de acordo com o mapeamento realizado pela equipe de articulação e debate com o grupo gestor.

2.7 - Área de Abrangência

Região Administrativa 6, especialmente os bairros Vila Nova de Colares e Feu Rosa.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 5 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 27 / 68

2.8 – Metodologia

A ADESJOVEM adotará como metodologia de trabalho uma dinâmica que acolha as juventudes reconhecendo os jovens como sujeitos de direitos universais, geracionais e singulares.

Para subsidiar a atuação da equipe do CRJ será realizada uma capacitação na Teoria da Aprendizagem Social que tem como princípios a construção coletiva, o respeito à diversidade, trabalho em equipe e protagonismo juvenil, utilizada no Programa Inova Jovem da ADESJOVEM. além disso no decorrer do projeto serão realizadas outras formações para qualificar o desenvolvimento do trabalho.

A formação a ser apreendida nas atividades, é algo a ser desenvolvido no caminho, a partir da prática, das dificuldades e das experiências enfrentadas no percurso das atividades. Neste sentido, além das juventudes serem incentivadas a criar e desenvolver suas ideias, elas também serão estimuladas a problematizar a realidade social, e pensar modos e alternativas para provocar mudanças no seu território.

De acordo com Paulo Freire, "ninguém conscientiza ninguém, ninguém se conscientiza sozinho, os homens e mulheres se conscientizam em comunhão". Podemos considerar, pois, que o processo de conscientização não se completa a partir do acesso à informação, através de um curso, palestra ou da leitura de materiais informativos. Ele envolve necessariamente a reflexão e o diálogo, que permitem a compreensão e a tomada de posição. Nesse sentido utilizaremos, por exemplo, como formas de interlocução a metodologia das Rodas de Conversa, a fim de garantir a participação coletiva de debate acerca de cada temática, possibilitando o diálogo com as juventudes, permitindo que se expressam e escutem seus pares e a si mesmos por meio do exercício reflexivo.

Seguindo os princípios de fortalecimento da democracia e autonomia das juventudes e comunidade, a gestão do CRJ será realizada de forma compartilhada com a formação do Grupo Gestor Local, composto a partir de reuniões realizadas pela equipe chave durante a implementação do CRJ. O Grupo Gestor deliberará sobre questões estabelecidas em conjunto durante a elaboração do Regimento Interno. O Grupo Gestor será organizado preferencialmente de forma quadripartite, contando no mínimo, com dois representantes titular e suplente das seguintes instâncias: Conselho Municipal de Juventude; Governo Municipal, preferencialmente representante de órgão gestor das Políticas Públicas das Juventudes; Representante de Coletivos do território de pelo menos duas áreas diferentes de atuação; Coordenador Geral e um representante dos trabalhadores do CRJ. Além da esfera de participação local, por meio do Grupo Gestor, a gestão do CRJ também será compartilhada pelo Grupo Gestor Estadual dos CRJs, instituído pelo decreto 4738-R de 20 de setembro de 2020, visando resolução de questões em comum que afetam os CRJs nos diversos territórios do estado. Nesse espaço será possível também a realização de planejamento coletivo para ações multiterritoriais, como as mostras anuais, as vivências, as trocas nos espaços de trabalho do LabPoca, entre tantas outras ações que poderão ser desenvolvidas de forma compartilhada entre os Centros.

Para mobilização inicial do CRJ faremos contatos com lideranças religiosas, associação de moradores, associações culturais ou afins, grupos e coletivos existentes, grupos, escolas (Ensino médio, EJA, Ensino Superior) e demais serviços públicos existentes no território. Será disponibilizado para as lideranças do território e seus contatos, uma pesquisa online e física, para levantamento das demandas de interesses das juventudes nas atividades do CRJ.

Para garantir a participação das juventudes, a mobilização será realizada pelo Grupo Gestor Local e por jovens articuladores do próprio território. Para a divulgação de todas ações e ofertas de serviços do CRJ serão utilizadas as redes sociais e a impressão de cartazes e folders, conforme a necessidade.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 6 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 28 / 68

As juventudes poderão acessar o CRJ por meio de demanda espontânea, por meio da busca ativa realizada pela equipe do Centro, e pelo encaminhamento de outros órgãos da rede local e estadual.

No atendimento inicial para os acompanhamentos será realizado com as juventudes uma entrevista social para coletas de informações e identificação das demandas que pode ser realizada pela equipe multidisciplinar possibilitando a classificação entre um atendimento pontual, a necessidade de encaminhamento a algum serviço da rede socioassistencial ou a necessidade de um acompanhamento sistemático.

Para primeiro contato com as juventudes serão realizadas oficinas de ocupação como estratégia de mobilização e aproximação das juventudes do território. Na ocupação será oferecido aos jovens, por exemplo, oficina de grafite para ambientação do espaço. Ao final da oficina faremos uma confraternização entre os participantes.

Para o desenvolvimento do CRJ foram estabelecidos três núcleos de atuação a saber:

2.8.1- Núcleo Socioafirmativo e de Acesso

O **Núcleo Socioafirmativo e de Acesso** será composto pelos serviços de promoção da convivência cidadã pautada nos direitos humanos, assim como na oferta de serviços de acompanhamento, oficinas e atendimentos mais pontuais e acompanhamentos para Planejamento de Vida (PVida), incluindo participação em exibições, apresentações, empréstimos de equipamentos e materiais, e acesso a benefícios. Neste Núcleo, as juventudes terão acesso à dimensão dos direitos humanos trabalhada em atividades individuais e coletivas, especialmente direcionadas às juventudes entre 15 e 18 anos, mas não se restringindo a elas.

Para melhor organizar o trabalho em torno do **Núcleo Socioafirmativo e de Acesso**, as atividades serão subdivididas em dois eixos: **o Cola Aê e o Fortalece Família**.

O Cola Aê é a porta de entrada do CRJ no qual o jovem será acolhido de acordo com a sua demanda inicial, seja por interesse em participar de um evento, oficina, fazer uso da sala e Wifi, enquanto se constrói a aproximação e vinculação com o espaço, seja pela acolhida da recepção feita pelo articulador local, ou outro membro da equipe, a fim de entender melhor a demanda do jovem e possibilitar tanto a adesão a uma oficina ou uma escuta técnica que demande encaminhamento a rede de serviços, e ou inserção e acompanhamento do jovem ao eixo **Fortalece Família** ou outro.

No eixo **Cola Aê** serão ofertados cursos e oficinas de cultura, artes, esporte e lazer por período de duração bimensal e/ou semestral, suficiente para gerar um aprendizado que possa ser apresentado na mostra semestral como forma de valorizar a participação do jovem em seu percurso dentro do CRJ. Serão promovidas ainda visitas extra territórios, mostras e intercâmbios. Neste eixo serão ainda disponibilizados empréstimos de equipamentos para programações organizadas por jovens do território, exibições de filmes. Semestralmente será realizada uma mostra para apresentar o resultado do trabalho desenvolvido em cada semestre. O formato da mostra será pactuado pelos educadores, oficineiros e jovens que estarão envolvidos nestas atividades a fim de que o processo de criação dela possa gerar aprendizagem social e que agregue outras manifestações culturais existentes na comunidade, empreendimentos de economia solidária, iniciativas de associações, escolas e outros parceiros.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 7 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 29 / 68

No eixo **Fortalece Família** as juventudes serão inseridas para participar de um processo mais sistematizado de formação que foca na instrumentalização das juventudes de modo a facilitar o alcance de suas metas e sonhos através da oferta do acompanhamento para elaboração de um **Planejamento de Vida - PVida** acompanhado pela equipe multidisciplinar. Neste eixo será ofertado um circuito formativo em direitos humanos orientado pelo Educador Social. Serão formados três grupos de 20 jovens por turma durante um semestre. Para possibilitar a participação dos jovens ofereceremos turmas pela manhã, tarde e à noite, conforme demanda.

Para discussão dos temas em direitos humanos a equipe utilizará diversas linguagens (audiovisual, músicas, filmes, dinâmicas) como estratégia lúdica, a fim de facilitar a aprendizagem social. O grupo será provocado a produzir conteúdo, a exemplo de curta metragem, post, que retrate situações vivenciadas de violação de direitos humanos, ou que demonstrem no entendimento deste grupo a partir dos debates vivenciados por eles, o que entendem por direitos humanos. Os curtas poderão ser exibidos na mostra semestral do CRJ. Durante o percurso formativo será valorizada a participação de coletivos e pessoas que atuam nas diversas áreas dos direitos humanos de modo a incentivar os jovens a se engajarem nessas pautas. Nesse sentido, a estratégia que propomos adotar no desenvolvimento do projeto CRJ inspira-se nos princípios e nas experiências dos projetos anteriores desenvolvidos pela ADESJOVEM no projeto "A Juventude Quer Mais".

2.8.2- Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda

O núcleo de ***Economia Criativa, Trabalho e Renda*** tem por objetivo trabalhar de diferentes formas a demanda mais latente das juventudes, que é a geração de renda, o trabalho e o emprego, conforme apontam os índices de desemprego da população jovem. Esse núcleo é formado pelos eixos ***Tô no Topo, Trampo Coletivo e LabPoca***.

O eixo ***Tô no Topo*** tem por objetivo apresentar o mundo do trabalho e a possibilidade de geração de renda para juventude. Neste eixo os/as jovens terão acesso a oficinas de introdução ao mundo trabalho, viabilizando identificar com mais facilidade seus objetivos profissionais, mesmo entendendo que esses planos podem mudar ao longo do seu próprio percurso. Serão ofertados aos jovens participantes deste eixo acompanhamento para elaboração de um ***Planejamento de Trabalho PTrampo***, individual ou coletivo, com acompanhado pela equipe multidisciplinar.

A ADESJOVEM compreende que as oficinas de introdução ao mercado de trabalho podem estar conectadas à discussão de novas tecnologias e linguagens que perpassam o universo juvenil. A formação de clubes de leitura e tecnologia podem ser estratégias para facilitar o entendimento dessas oportunidades, o que pressupõe o diálogo com os coletivos e grupos de jovens para identificar interesses. Há clubes de tecnologia que utilizam a linguagem do MINECRAFT para prototipar ideias individuais e coletivas, essa experiência pode ser multiplicada caso haja interesse dos jovens do território. Destaca-se que o conceito de economia criativa assumido pela ADESJOVEM está conectado a discussão do programa ES+CRIATIVO (Governo do Estado) e do Grupo de Desconstrução, Economia Criativa e Sustentabilidade (POIEIN), vinculado ao IFES e a UFES, esses são exemplos de oficinas que podem ser ofertadas aos jovens de acordo com o mapeamento que será realizado durante o período inicial de implantação do CRJ.

As juventudes que participarem do ***Tô no Topo*** e já possuírem uma ideia e necessidade de execução dela, seja de forma individual ou coletiva, serão apoiadas pela equipe do CRJ para alcançar seus objetivos.

O eixo ***Trampo Coletivo*** consiste em destinar espaço físico, equipamentos, materiais e assessoria técnica aos jovens que já estão com uma frente de trabalho sendo realizada, mas têm dificuldade para se

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 8 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 30 / 68

organizar por falta de espaço para efetivação das suas ideias. O objetivo desse eixo é viabilizar meios para que a criatividade flua e que os encontros aconteçam, para que as juventudes se unam também na busca por soluções, produtos e ideias que possam ser concretizadas e viabilizem a geração de renda. Os coletivos poderão contar com cota de impressão, cota de ligações, computadores com internet de alta velocidade, área para realização de reuniões, planejamentos, execução de trabalho, entre outros. O agendamento para utilização dos recursos (empréstimos de sala e equipamento, impressão, ligações) do Trampo Coletivo, serão realizados pelo auxiliar administrativo.

O eixo ***LabPoca*** consiste em dar orientação quanto a formalização de novos negócios, aceleração de ideias, cursos de aprimoramento na área específica, entre outros que viabilizem a criação de soluções diversas e de novos negócios, incentivando a criatividade das juventudes e a potencialidade local, buscando geração de renda dos participantes e atentando para as novas tecnologias. Nesse sentido, a partir da demanda apresentada pelas juventudes, será montado uma incubadora de negócio.

2.8.3- Núcleo de Articulação e Transversalidade

O ***Núcleo de Articulação e Transversalidade*** tem como objetivo articular os serviços já ofertados em outros espaços, secretarias, instituições, de interesses das juventudes, e que ainda não chegaram aos jovens dos territórios do CRJ, otimizando ações que já vem sendo realizadas. Esse núcleo pretende ainda estabelecer novas parcerias nos territórios e extra territórios para atendimentos às demandas das juventudes por políticas públicas, trabalho e renda.

Nesse sentido, este núcleo será inteiramente configurado a partir da demanda dos territórios e será formado a partir das parcerias realizadas e/ou encaminhamentos. O presente núcleo é formado pelos seguintes eixos: ***Fica a Dica e Tamo Junto***.

O eixo ***Fica a Dica*** tem por objetivo reunir e divulgar informações para as juventudes referente a oferta de políticas públicas, cursos, trabalho e lazer. A Equipe Chave durante o período de implantação do centro através das reuniões de mobilização no território e identificação das demandas irá mapear a rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município de Serra/ES, políticas públicas, articulações e movimentos sociais, sistematizando um catálogo com as atividades e serviços ofertados. Este catálogo será ampliado e atualizado de acordo com o avanço das articulações intersetoriais, na medida que a equipe identificar novos serviços que possam atender as necessidades das juventudes, podendo ser incrementado também a partir do Conselho Municipal de Juventude, e Jovens que frequentam o CRJ através das trocas de saberes a partir das participações e Rodas de Conversas, sendo eles mesmos difusores dos direitos sociais para a sua rede de contatos.

Para a ADESJOVEM efetivar esse Núcleo é valorizar a formação de parcerias com a diversidade de coletivos jovens. A intenção é que essa teia de parceiros forme uma rede de defesa de direitos das juventudes (Rede Jovem).

O eixo ***Tamo Junto*** tem por objetivo estabelecer parcerias para potencializar a oferta de possibilidades de serviços, cursos, trabalho e renda, mobilizados a partir dos interesses identificados no ***PVida e PTrampo***. Nesse sentido a Coordenação de Articulação estará em constante contato com a instituições como Sebrae, SESI, SINE, SENAI, Aderes, Universidade e Faculdades, empresas privadas, movimentos sociais, serviços públicos, entre outros a fim de propor parcerias que possam firmar compromissos especiais com os jovens que participam das ações do CRJ, bem como realizar a escuta destas instituições das demandas que trazem de qualificação necessária ao perfil que procuram para inserção no mercado de trabalho.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 9 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 31 / 68

O incentivo à inovação social e a ação coletiva são estratégias que favorecem a superação de dificuldades, principalmente quando associadas a projetos que valorizam a participação e o compartilhamento de visões, nas diversas etapas de seu desenvolvimento. Assim, os jovens oriundos dos eixos ***Fortalece Família e Tô no Topo*** serão envolvidos na tomada de decisões e na articulação de coletivos com o intuito de tornar a gestão do CRJ participativa e democrática a partir de parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas, em especial no tema da Economia Criativa que possam ampliar o campo de visão para pensar em soluções para a comunidade e entorno. Os jovens também serão estimulados aos seus compromissos de cidadania e participação social, com vistas a ampliação e garantia dos direitos juvenis.

Para um melhor acompanhamento do desenvolvimento do CRJ, as atividades detalhadas para o alcance dos resultados esperados com este centro foram descritos na seção 3 deste plano de trabalho.

A ADESJOVEM entende que qualquer proposta de metodologia de trabalho com as juventudes precisa estar aberta a mudanças no percurso. Isso passa pela identificação de temas de interesses e pelas singularidades locais que podem afetar o planejamento.

É importante relembrar o desafio que é implantar essa metodologia diante do momento vivido pelo país, a saber, a pandemia de Covid19. As atividades, metas e propostas se adequarão aos protocolos definidos pelos órgãos de saúde do poder público. Sempre que necessário serão feitas adaptações na metodologia a fim de cumprir as metas pactuadas

2.9 – Capacidade técnica e gerencial

O desenvolvimento do Centro de Referência da Juventude demandará a contratação de uma equipe própria prevista neste plano de trabalho. A equipe será composta pelos seguintes profissionais:

Equipe Chave				
Cargo	**Número Prof.**	**Competência técnica e gerencial**	**Período de Contratação (meses)**	**Natureza do Trabalho**
Coordenador Geral	1	Implantar, orientar, propor e acompanhar a execução das atividades do CRJ; Orientar e dar suporte à equipe multiprofissional, sempre que necessário; Acompanhar ou delegar representação do CRJ nas reuniões de rede; Garantir a implantação, manutenção, mobilização e organização do Grupo Gestor Local; Elaborar, junto à equipe, as entregas mensais de acompanhamento das metas do CRJ; Participar da seleção de equipe; Zelar pela manutenção do espaço e equipamentos; Coordenar as formações para os membros da equipe e grupo gestor, sempre que necessário; Contribuir na organização e coordenação da mobilização para a implantação e desenvolvimento do CRJ; Coordenar, sistematizar e acompanhar, de maneira constante, a identificação de demandas dos jovens e potencialidades locais; Elaborar junto com a equipe e o Grupo Gestor Local a agenda e o cronograma de atividades, que devem ser amplamente divulgados; entre outras atividades inerentes ao cargo.	18	CLT 40H
Coordenador de Articulação	1	Coordenar a equipe de articuladores locais propondo agendas e atividades visando aproximação do CRJ com as juventudes das comunidades do entorno; Organizar as	18	CLT 40H

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 10 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 32 / 68

		informações coletadas pelos articuladores locais acerca das demandas e potencialidades do território em formato de documento de mapeamento territorial; Realizar repasses dos dados coletados nas reuniões periódicas de equipe; Trabalhar como ponte no fluxo de informações tanto dos jovens para o CRJ quanto do CRJ para os jovens; Realizar a articulação com a rede de serviços, com vistas a identificar atividades de interesse das juventudes, especialmente cursos e postos de trabalho formal no território e fora dele; Coordenar os processos de comunicação, mobilização e divulgação das atividades do CRJ; entre outras atividades inerentes ao cargo.		
Articuladores locais	3	Realizar aproximação do CRJ com as juventudes das comunidades do entorno; Realizar a divulgação do CRJ e da agenda mensal de forma criativa e inovadora; Identificar e manter atualizadas informações sobre demandas das juventudes e potencialidades territoriais; Mobilizar a juventude local para a participação das atividades e agenda mensal; Executar ações de comunicação, mobilização e divulgação das atividades do CRJ; entre outras atividades inerentes ao cargo.	18	CLT 40H
Educador Social	1	Acompanhar e organizar atividades periódicas com grupos de no máximo 20 jovens pensando em temas de interesses das juventudes para inseri-los nas atividades ofertadas no CRJ e fora dele; Acompanhar, organizar e executar a identificação de demanda das juventudes e potencialidades territoriais; Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; Identificar possíveis Articuladores Locais; Identificar demandas das Juventudes; Ministrar oficinas e rodas de conversa para estimular a participação dos/das jovens nas atividades; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Realizar e sistematizar registro das atividades; entre outras atividades inerentes ao cargo.	18	CLT 40H
Psicólogo	1	Trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando atendimento integral às demandas das juventudes; Atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir das demandas do território; Buscar realizar escuta qualificada visando contribuir no desenvolvimento de projetos profissionais e de vida; Acompanhar, orientar e compor a equipe do Trampo Coletivo; Realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; Propor diálogos entre a equipe técnica (assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional) para a construção de projetos de vida e trabalho para jovens acompanhados pelo CRJ; Compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; Elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo.	15	CLT 40H

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 11 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 33 / 68

Assistente social	1	Trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando atendimento integral às demandas das juventudes; Atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir das demandas do território; Realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; Propor diálogos em equipe técnica (assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional) para a construção de projetos de vida e trabalho para jovens acompanhados pelo CRJ; Compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; Promover a integração do CRJ à rede visando o alcance do encaminhamento qualificado aos serviços ofertados fora do CRJ e disponíveis no território e fora dele; Buscar oportunidades diversas, como de cursos e inserção laboral dentro e fora do território do CRJ; Acompanhar, orientar e compor a equipe do Trampo Coletivo; Promover o acesso a direitos; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado; entre outras atividades inerentes ao cargo.	15	CLT 30H
Terapeuta Ocupacional	1	Trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando atendimento integral às demandas das juventudes; Atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir das demandas do território; Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional dos jovens, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; Trabalhar com estratégias de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural das juventudes do território; desenvolve atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação e de acessibilidade, além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas para as juventudes; realizar acompanhamento dos jovens para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio comunitária; planejar e executar atividades, conjuntamente com o restante da equipe, orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de jovens com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida.	15	CLT 30H
EQUIPE DE Mínima e *Complementar				
Cargo	**Número Prof.**	**Competência técnica e gerencial**	**Período de Contratação (meses)**	**Natureza do Trabalho**
Educador Social	2	Acompanhar e organizar atividades periódicas com grupos de no máximo 20 jovens pensando em temas de interesses das juventudes para inseri-los nas atividades ofertadas no CRJ e fora dele; Acompanhar, organizar e executar a identificação de demanda das juventudes e potencialidades territoriais; Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; Identificar possíveis Articuladores Locais; Identificar demandas das Juventudes; Ministrar oficinas e rodas de conversa para estimular a participação dos/das jovens nas atividades; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das	15	CLT 40H

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 12 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 34 / 68

		atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Realizar e sistematizar registro das atividades; entre outras atividades inerentes ao cargo.		
Auxiliar administrativo	1	Dar apoio ao coordenador geral do CRJ; Enviar, receber e elaborar documentos administrativos; Atendimento geral, incluindo telefones e e-mails; recepcionar público em geral; organizar e arquivar lista de presença das atividades; Estruturar e organizar arquivos de documentos; Prestar serviço auxiliar de controle financeiro; Preencher formulários, planilhas e documentos; entre outras atividades inerentes ao cargo.	15	CLT 40H
Oficineiros	Variável, a depender da carga horária	Ministrar oficinas articuladas aos demais serviços ofertados pelo CRJ; Ter atenção e sensibilidade às demandas apresentadas pelas juventudes e encaminhá-las em reunião de equipe; Realizar o acompanhamento da frequência; Informar a equipe técnica (assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional) sempre que algum jovem estiver em falta sem justificativa; Realizar relatório de oferta dos serviços; Organizar produtos finais das oficinas para compor as mostras semestrais e anuais; entre outras atividades inerentes ao cargo.	Variável, a depender da carga horária	MEI
***Analista Administrativo Financeiro**	1	Contratar serviços e efetuar compras com a supervisão do Coordenador Geral; Efetuar os pagamentos das despesas do CRJ; Controlar os gastos e acompanhar os saldo bancários; Elaborar documentos administrativos e relatórios de controle do imobilizado; Elaborar relatório financeiro e contábil; Elaborar relatórios de prestação de contas financeiro e contábil.	18	CLT 30H
***Auxiliar de serviços gerais**	1	Realizar a limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes do CRJ, móveis e equipamentos, preparar e servir o lanche para os jovens atendidos.	18	CLT 40H
***Porteiro**	1	Recepcionar e orientar visitantes e hóspedes. Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de equipamentos. Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências. Auxiliar no zelo, manutenção e limpeza do local de trabalho.	15	CLT 40H

2.10 – Administração da Parceria

A Administração Pública deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, por meio da emissão de relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014. O desenvolvimento das ações relativas à parceria será também acompanhado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por portaria nº. 049-S de 09/09/2020, e o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pelo Gestor designado pela Portaria nº 049-S de 09/09/2020, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria. Para a comprovação do alcance das metas e dos resultados estabelecidos a instituição elaborará os seguintes relatórios:

Relatórios de Acompanhamento Mensais - Este relatório será elaborado mensalmente, com a finalidade de manter a SEDH informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços,

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 13 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 35 / 68

abordando aspectos dos avanços das metas físicas e financeiras. Os relatórios serão apresentados em meio digital, conforme modelo e definição de conteúdo submetidos à aprovação da SEDH. Esses Relatórios servirão, também, para a elaboração dos Relatórios Semestrais a serem enviados ao BID.

Prestação de Contas Semestrais – As Prestações de Contas Semestrais serão apresentadas dentro de 60 dias após o término de cada semestre, durante todo período de execução do projeto, com exceção do último semestre, quando será elaborado o Relatório e a Prestação de Contas Final. As Prestação de Contas serão apresentadas de acordo com modelo disponibilizado pela à SEDH, com planilhas financeiras divididas por mês, constando as notas fiscais de recursos e demais despesas efetuadas.

Relatório Final e Prestação de Contas Final - O último Relatório de Acompanhamento será correspondente ao Relatório Final, que compreenderá uma consolidação dos relatórios de andamento elaborados durante todo o período de execução dos serviços. O relatório apresentará as considerações gerais sobre cada etapa concluída, elencando eventuais problemas surgidos durante a execução, a análise das metas físicas e financeiras alcançadas, observações e conclusões sobre eventual divergência entre o plano de trabalho acordado e o efetivamente executado, com apreciação de variações do custo, além de considerações finais a respeito de assuntos que a instituição julgue oportuno e relevante. A Prestação de Contas Final será apresentada à SEDH com planilhas financeiras, relacionando todos as despesas efetuadas durante todo o período de execução do Centro. O Relatório será apresentado em meio digital.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 14 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 36 / 68

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES, COM METAS E INDICADORES

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Indicador	Meio de Verificação
1. Implantar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES	1.1 Contratar a Equipe Chave	Equipe-chave contratada e executando o trabalho	100% da equipe chave contratada	contratos de admissão
	1.2 Contratar a equipe Complementar	A equipe complementar contratada e executando o trabalho	100% da equipe complementar contratada	Contratos de admissão
	1.3 Contratar a Assessoria Contábil	Assessoria contábil foi contratada e assessorando o trabalho no CRJ	Assessoria contratada	Contrato de serviço
	1.4 Realizar a reforma para adequação do imóvel	CRJ com espaço físico adaptado às demandas de trabalho	Ambiente adequado para o atendimento aos jovens	Fotos do local, Notas fiscais de produtos e serviços executados
	1.5 Realizar a compra de mobiliário e equipamentos	CRJ com mobiliário e equipamentos instalados e funcionando	espaço mobiliado e equipado	notas fiscais e foto
	1.6 Realizar o recrutamento, seleção e contratação da Equipe mínima	Processo de Seleção realizado e equipe mínima contratada	100% dos profissionais contratados	Editais, convocatórias e contratos de admissão
	1.7 Elaborar de forma participativa Estatuto e Regimento de funcionamento e operacionalização do CRJ	Estatuto e Regimento elaborados de modo participativo	documentos elaborados	Estatuto e Regimento disponibilizados para o público

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 15 / 45

1. Implantar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES	1.8 Realizar oficinas de ocupação com objetivo de dar visibilidade ao CRJ no território e realizar intervenções no espaço físico	Oficina de ocupação realizada, despertando o processo de pertencimento nas juventudes em relação ao CRJ	16 horas de oficinas de ocupação ofertadas	Relatório de atividade, fotos, registro de presença
	1.9 Realizar mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região	Mapeamento das atividades e serviços do território realizado	Documento elaborado	Documento disponibilizado para a equipe
	1.10 Iniciar o processo de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede educacional, entre outras)	Processo de articulação iniciado, com representação do CRJ nas redes do território/município	Integração da rede no território	Registro de presença nas reuniões de rede, fotos
	1.11 Formar, compor, dar suporte e publicidade ao Grupo Gestor Local do CRJ, a partir de uma metodologia participativa	Grupo Gestor Local instituído e atuando de forma regular	Gestor Gestor local atuando	Registro de presença e atas das reuniões, fotos
	1.12 Realizar formações com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local	Formações com a equipe realizadas, com participação do Grupo Gestor Local	03 formações realizadas	relatórios da formação, lista de presença e fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 16 / 45

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Indicador	Meio de Verificação
2. Administrar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.	2.1 Elaborar e enviar os Relatórios mensais de acompanhamento a serem enviados para a SEDH	Relatório mensal organizado e entregue no prazo	Relatório mensal entregue	Relatórios mensais de prestação de contas
	2.2 Elaborar e enviar os relatórios de prestação de contas semestrais a serem enviados para a SEDH	Prestação de contas semestral organizada e entregue no prazo	Prestação de contas semestral entregue	Relatórios semestrais de prestação de contas
	2.3 Elaborar e enviar o Relatório e Prestação de Contas final do projeto	Relatório e prestação de contas final entregue dentro do previsto	Relatório e prestação de contas final entregue dentro do prazo	Relatório final de prestação de contas
	2.4 Realizar reuniões e atividades de escuta com grupos juvenis do território identificando as principais demandas das juventudes	Escuta das juventudes do território realizadas com demandas apresentadas e registradas	5 atividades de escuta realizadas	Registro de presença e fotos
	2.5 Estruturar as demandas das juventudes identificadas nas escutas	Demandas das juventudes do território sistematizadas	Documento elaborado	Documento disponível para a equipe
	2.6 Realizar reuniões periódicas (no mínimo bimestrais) do Grupo Gestor Local do CRJ, definindo junto com o Grupo Gestor determinados critérios para atividades diversas realizadas no CRJ	Reuniões realizadas no cronograma proposto	Realização de pelo menos 10 reuniões ordinárias do Grupo Gestor	Atas, registro de presença e fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 17 / 45

2. Administrar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.	2.7 Realizar o monitoramento das metas pactuadas no Plano de Trabalho do CRJ e organizar agenda de trabalho em reuniões da equipe do CRJ ao longo de todo o projeto	Plano de Trabalho do CRJ monitorado e agenda atualizada	1 Reunião realizadas por mês	Relatórios de reunião
	2.8 Realizar formação continuada com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local	Equipe do CRJ e Grupo Gestor Local participando de processos contínuos de formação sobre as temáticas do CRJ	03 formações realizadas	Relatórios da reunião, lista de presença e fotos
	2.9 Realizar manutenção periódica no espaço físico e nos equipamentos	Espaço físico e equipamentos funcionando de forma organizada e atendendo às demandas das juventudes	Processos de manutenção realizados	Notas fiscais dos serviços prestados, fotos
	2.10 Realizar avaliação periódica da metodologia executada, propondo adequações quando for o caso	Processo de monitoramento da metodologia acontecendo de forma contínua	Propostas de adequação da metodologia sistematizadas	Relatórios mensais
	2.11 Dar publicidade a agenda geral de atividades do CRJ	Juventudes do território com acesso a agenda de atividades do CRJ	Agenda atualizada e divulgada	Redes sociais, mural do CRJ
	2.12 Manter processo continuado de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede educacional, entre outras)	Articulação com a Rede organizada e acontecendo de forma contínua	Participação nas reuniões de rede e reuniões organizadas com atores sociais locais	Lista de presença, fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 18 / 45

2. Administrar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.	2.13 Realizar continuamente o mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região	Mapeamento contínuo do território sendo realizado	Serviços para os jovens mapeados	Documento de mapeamento disponível

Metas	**Atividades**	**Resultados Esperados**	**Indicador**	**Meio de Verificação**
3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território	3.1 Organizar o funcionamento do núcleo Socioafirmativo e de Acesso com os eixos "Cola aê" e "Fortalece Família"	Participação e atendimentos de pelo menos 380 jovens mensalmente nas atividades do diversas do CRJ	380 participações e atendimentos mensais registrados	listas de presença, relatórios mensais e fotos
	3.2 Realizar acolhimento inicial dos jovens no CRJ e direcioná-los para os serviços disponíveis no CRJ (Eixo Cola Aê)	Jovens acolhidos em suas demandas diversas, sendo direcionadas aos serviços de interesse	Avaliações de atendimento com resultados positivos	Avaliação de atendimento, relatórios mensais
	3.3 Realizar busca ativa de jovens contínua dentro do perfil preferencial de atendimento no CRJ	Busca-ativa de jovens sendo realizada de forma contínua no território	1 ação de busca ativa por mês	Relatório da equipe de articulação, relatório mensal de atividades
	3.4 Identificar demandas de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do território	Pesquisa permanente de identificação de interesses das juventudes realizada	Pesquisa sendo realizada	Relatório mensal de atividades, documento de pesquisa

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 19 / 45

3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território	3.5 Ofertar cursos e ou oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do território	Oficinas do Núcleo Socioafirmativo realizadas	120 horas de oficinas oferecidas por mês	Ficha de inscrição, lista de presença, contrato dos oficineiros e fotos
	3.6 Realizar atividades e/ou eventos artístico-culturais (exibições de filmes, saraus, slans, vivências, entre outras) e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens do território (Eixo Cola Aê)	Atividades de mobilização permanente sendo realizadas no território	1 atividade realizada por mês com participação de pelo menos 30 jovens por mês	lista de presença e fotos
	3.7 Promover visitas extra território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados (Eixo Cola Aê)	Visitas extra território realizadas	12 visitas extra território realizadas com a participação de pelo menos 40 jovens em cada	lista de presença e fotos
	3.8 Ofertar o espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, entre outros (Eixo Cola Aê)	Salas e outros espaços do CRJ sendo utilizados pelas juventudes	Solicitações de utilização do espaço atendidas	Agenda do CRJ, fotos
	3.9 Realizar o empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, entre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no território, inserindo a atividade na agenda do CRJ (Eixo Cola Aê)	Equipamentos do CRJ sendo utilizadas pelos jovens para atividades gerais	Solicitações de empréstimo atendidas	Agenda do CRJ, termos de empréstimo
	3.10 Planejar e executar o Circuito Formativo em Direitos Humanos do CRJ, definindo estratégias e conteúdo (Fortalece Família)	Documento de execução do Circuito desenvolvido	Documento de execução do Circuito desenvolvido	Documento disponível para equipe, relatório mensal
	3.11 Mobilizar e inserir jovens no Circuito formativo em Direitos Humanos, realizando com eles rodas de conversa, debates e atividades diversas com temas socioafirmativos (Fortalece Família)	Circuito Formativo em Direitos Humanos sendo executado no CRJ	Circuito atendendo 60 jovens semestralmente com uma carga horário de 180 horas	Relatórios mensais, lista de presença, fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 20 / 45

3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território	3.12 Identificar, acompanhar e realizar atendimentos individuais e coletivos sistemáticos, buscando contribuir com a identificação dos objetivos de vida e elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida) (Fortalece Família)	Jovens identificados e selecionados para participar da construção do PVida	45 jovens acompanhados mensalmente	Relatório de registro mensal de Atendimento
	3.13 Identificar as demandas dos jovens acompanhados no Circuito Formativo de Direitos Humanos e na construção do PVida, inserindo-os nos demais serviços do CRJ, conforme possibilidade (Fortalece Família)	Jovens acompanhados no CRJ inseridos nas demais atividades do CRJ, conforme demanda	Jovens acompanhados inscritos em outras atividades do CRJ	Relatório de registro Mensal de Atendimento
	3.14 Realizar mostras semestralmente com resultados das oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo CRJ no território (Fortalece Família)	Mostras de atividades realizadas a cada seis meses com participação da comunidade	Mostras realizadas com a participação de pelo menos 50 jovens por evento	lista de presença, fotos e relatório mensal de atividades
	3.15 Mobilizar a comunidade para participar das mostras semestrais (Fortalece Família)	Ações de mobilização com foco na comunidade realizadas	Produtos de mídia e ações desenvolvidas	Post de redes sociais, relatório de atividades
	3.16 Colaborar na organização e participar da mostra anual organizada pela SEDH (Fortalece Família)	CRJ da região de Feu Rosa/Vila Nova de Colares representado na mostra anual, com a participação de pelo menos 40 jovens que frequentam o equipamento, e apresentação de resultados	40 jovens participando da mostra, resultados apresentados	fotos e lista de presença

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 21 / 45

3. Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território	3.17 Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, meio de transporte (passagem, transporte particular, entre outros) permitindo o deslocamento dos jovens para participação nas atividades internas do CRJ e nas externas propostas pelo projeto	Participação dos/das jovens nas atividades do Centro e/ou em atividades externas ao território assegurada	Até 600 passagens urbanas municipais (ou o valor equivalente investido em outro meio de transporte)	Lista de Beneficiários atendidos, notas fiscais
	3. 18 Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, passagens interestaduais para participação em atividades comprovadas, conforme diretrizes definidas pelo Grupo Gestor Local.	Garantir aos jovens frequentadores do CRJ a participação em atividades, comprovadas, mediante critérios definidos	Até 6 passagens interestaduais	comprovante de passagens, fotos e relatórios

Metas	**Atividades**	**Resultados Esperados**	**Indicador**	**Meio de Verificação**
4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego	4.1 Promover cursos e oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e a economia criativa, incluindo cursos profissionalizantes (Eixo Tô no Topo)	Realização de 40 horas mensais de oficinas e/ou cursos relacionados ao mercado de trabalho formal e a economia criativa	40 horas mensais de oficinas ofertadas	Lista de presença, contrato dos oficineiros, fotos
	4.2 Identificar demanda dos jovens e a potencialidade local tanto para montar *o LabPOCA* quanto para incentivar seu uso para geração de renda (Eixo LabPOCA)	Identificação das demandas dos jovens e das potencialidades locais	Pesquisa realizada	Relatório da pesquisa, relatório mensal de atividades
	4.3 Acompanhar e orientar individualmente os trabalhos realizados no *LAB Poca* (Eixo LabPOCA)	Participantes do LABPoca recebendo acompanhamento e orientação sobre as atividades de geração de renda realizadas o espaço	Trabalhos desenvolvidos pelos jovens acompanhados pela equipe	Relatórios de acompanhamento, fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 22 / 45

4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego	4.4 Ofertar oficinas e formações que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do *LAB Poca* (Eixo LabPOCA)	Oficinas e formações de aprimoramento das habilidades dos/das jovens na área temática do LAB Poca ofertadas.	Duas formações durante o período de execução do LabPoca	Lista de presença e fotos
	4.5 Mobilizar e acompanhar jovens e coletivos que desejam participar do acompanhamento e elaboração do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), orientando seu processo, individual ou coletivo (Eixo Tô no Topo)	Acompanhamento individual e/ou coletivo de jovens para construção do Plano de Possibilidade de Trabalho (PTrampo)	15 jovens acompanhados mensalmente	lista de presença, relatório de acompanhamento e fotos
	4.6 Realizar a mostra de profissões (Eixo Tô no Topo)	Mostras de profissões realizadas semestralmente	Ao menos 60 jovens participantes por evento	lista de presença e fotos
	4.7 Realizar reuniões de articulação com as instituições de ensino superior que desenvolvem feiras de profissões (Eixo Tô no Topo)	Reuniões de articulação realizadas, com troca de conhecimentos e parceria entre a equipe do CRJ e instituições de ensino superior	Pelo menos 3 reuniões realizadas	Relatório, lista de presença e fotos
	4.8 Incentivar e viabilizar a participação dos/das jovens em mostras organizadas por outras instituições (Eixo Tô no Topo)	Jovens do território com participação assegurada em mostras de profissões organizadas por outras instituições	Participação de ao menos 15 jovens nas mostras identificadas	Lista de presença e fotos
	4.9 Contribuir na inserção no mercado formal de trabalho em parceria com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo Tô no Topo)	Ampliação das possibilidades de acesso ao mercado de trabalho para jovens que frequentam o CRJ	15 jovens encaminhados ao mercado de trabalho formal e/ou 2 parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional;	Relatórios mensais de acompanhamento

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 23 / 45

4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego	4.10 Buscar viabilidade de oferta de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes ofertados por outras instituições de ensino, de acordo com a demanda das juventudes do território (Eixo Tô no Topo)	Assegurar aos participantes do CRJ a possibilidade de participação em cursos técnicos e profissionalizantes ofertados por outras instituições, de acordo com a demanda	30 jovens encaminhados para de cursos técnicos ou profissionalizantes ofertados por outras instituições de ensino	Relatório de Atendimento
	4.11 Articular a realização de cursos profissionalizantes ofertados por outras instituições na sede do CRJ (Eixo Tô no Topo)	Realização de Cursos profissionalizantes no CRJ a partir da parceria com outras instituições	Participação de 90 jovens em cursos profissionalizantes oferecidos no CRJ	Lista de presença, fotos
	4.12 Incentivar, acompanhar e dar suporte aos trabalhos do *LAB Poca* e do *Trampo Coletivo*	LAB Poca e Trampo Coletivo com condições adequadas de funcionamento asseguradas	LAB Poca e sala do Trampo Coletivo em funcionamento contínuo	Fotos, relatórios e lista de presença
	4.13 Disponibilizar aos jovens e coletivos produtivos o uso do espaço físico (salas) e equipamentos disponíveis para empréstimo e utilização nos Centros (Eixo Trampo Coletivo)	Jovens e coletivos com acesso assegurado à ao Trampo Coletivo, incluindo a utilização de equipamentos, sala de reunião (conforme diretrizes definidas no regimento de funcionamento do CRJ)	Atendimento pleno a jovens e coletivos para utilização do espaço	Relatórios, lista de presença, fotos
	4.14 Disponibilizar cota de impressão para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo)	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de impressão	Até 15 impressões mensais por jovem	Lista de beneficiários
	4.15 Disponibilizar cota de ligações telefônicas para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo)	Jovens participantes do CRJ com acesso ao uso de cotas de ligações	Máximo de 30 minutos de ligações locais asseguradas para cada jovem por mês	Lista de beneficiários

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 24 / 45

4. Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego	4.16 Prestar orientação quanto à formalização de negócios (Eixo Tô no Topo)	Jovens com demandas sobre formalização de negócios com acesso a orientação sobre o tema	Atendimentos de jovens com orientação à formalização de negócios	Relatório de acompanhamento, relatório mensal de atividades
	4.17 Acolher as demandas dos demais Núcleos e Eixos do Centro relacionados ao mundo do trabalho e geração de renda	Organização do processo de acolhimento das temáticas relacionadas à trabalho e geração de renda de jovens participantes de outros Núcleos do CRJ	Demandas atendidas	Relatório mensal de atividades
	4.18 Articular as diversas possibilidades de inserção dos jovens do CRJ em vagas de estágio e trabalho (empresas privadas, comércio local, rede municipal/ estadual, entre outros)	Processo sistemático de articulação de vagas de trabalho para as juventudes realizado no CRJ	Jovens com empregos garantidos	Relatório mensal de atividades

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Indicador	Meio de Verificação
5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas	5.1 Mapear rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município de Serra/ES (políticas públicas, articulações e movimentos sociais)	Rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes do município de Serra/ES mapeada	Documento de mapeamento da rede desenvolvido	Documento disponível para fotos e relatórios
	5.2 Sistematizar documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica)	Documento com as principais informações da rede elaborado	Documento elaborado e com atualizações contínuas	Documento disponibilizado

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 25 / 45

5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas	5.3 Atualizar permanentemente e divulgar o conteúdo do Eixo #FicaADica	Documento balizador do eixo #FicaADica atualizado de forma contínua, com informações acessíveis para a equipe e participantes do CRJ	Documento atualizado mensalmente	Documento disponível
	5.4 Contribuir para a integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território (Eixo #FicaADica)	CRJ funcionando como agente de integração e construção de redes de atenção às Juventude	Participação nas redes socioassistenciais locais asseguradas	Relatórios mensais de atividades
	5.5 Estimular continuamente a integração e a incidência em/por políticas públicas de juventude no (e a partir) do território com a realização de atividades mobilizadoras como fóruns, debates e intervenções sociais	Juventude participante do CRJ com ferramentas e conhecimento para exercer seu direito a cidadania e participação social	4 atividades realizadas	Fotos, lista de presença
	5.6 Realizar processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade	Comunidade integrada e participando das atividades do CRJ	Atividades de mobilização acontecendo de forma contínua	Fotos, relatórios mensal, lista de presença
	5.7 Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ aos equipamentos públicos do território (Eixo #FicaADica)	Equipamentos públicos do território informados sobre o funcionamento do CRJ, com fluxo de encaminhamento e comunicação estabelecido	Pelo menos 10 visitas institucionais realizadas	Fotos, lista de presença e relatório da atividade

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 26 / 45

5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas	5.8 Realizar reuniões de apresentação do CRJ e seus objetivos, com o intuito de firmar parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional (Eixo #FicaADica)	Parcerias firmadas com instituições e serviços de encaminhamento profissional	Pelo menos 5 reuniões realizadas	Lista de presença, relatórios e fotos
	5.9 Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ ao conselho de juventude municipal e divisão de juventude do município	Conselho municipal de juventude e divisão de juventude do município informados e acompanhando o funcionamento do CRJ	Uma reunião de apresentação para cada órgão	Fotos e relatório da atividade
	5.10 Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ as organizações sociais e religiosas do território (Eixo #FicaADica)	Organizações sociais e religiosas do território informadas sobre o funcionamento do CRJ e realizando encaminhamento de jovens para participação nas atividades	Pelo menos 10 reuniões realizadas	Fotos, lista de presença e relatório da atividade
	5.11 Construir parcerias com instituições como Sebrae, SESI, SINE, Aderes, empresas privadas, entre outros, para um fluxo de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ (Eixo #TamoJunto)	Parcerias com instituições citadas firmadas, facilitando as possibilidades de geração de renda para os jovens.	Parcerias firmadas entre o CRJ e outros serviços, empresas e Sistema S	Relatório Mensal de atividades
	5.12 Construir parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas, em especial com a temática de criativa (Eixo #TamoJunto)	Parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas firmadas	Parcerias firmadas entre o CRJ e instituições sociais	Relatório Mensal de atividades
	5.13 Firmar colaborações entre o CRJ e serviços públicos para um fluxo de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ (Eixo #TamoJunto)	Parcerias com serviços públicos firmadas	Parcerias e colaborações firmadas entre o CRJ e serviços públicos	Relatório Mensal de atividades

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 27 / 45

5. Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas	5.14 Cooperar junto a SEDH e Grupo Gestor Estadual para fortalecer a implementação das parcerias firmadas a nível estadual	Contribuição para a efetivação de articulações entre os serviços de âmbito estadual com foco nas juventudes do território	Encaminhamentos realizados e parcerias firmadas	Ofícios, e-mails, relatório mensal de atividades
	5.15 Encaminhar os jovens acompanhados pelo Núcleo Socioafirmativo e de Acesso e o núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, conforme demanda individual e/ou coletiva, para a rede pública e privada de serviços traçada a partir de uma relação dialógica, envolvendo serviços, instituições e articulações visando a atenção integral ao desenvolvimento (Eixo #TamoJunto)	Jovens acompanhados pelo CRJ encaminhados para outros serviços e equipamentos conforme demanda	Demandas das juventudes identificadas e com encaminhamentos realizados	Relatório Mensal de Atendimento

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 28 / 45

4. CRONOGRAMA FINANCEIRO

4.1 – Cronograma Físico de Execução

Item	Meta/Atividade	Valor	Mês																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	**META 1:** Implantar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES	R$ 1.975.000,00																		
1.1	Contratar a Equipe Chave		x																	
1.2	Contratar a equipe Complementar		x	x	x															
1.3	Contratar a Assessoria Contábil		x																	
1.4	Realizar a reforma para adequação do imóvel		x	x	x															
1.5	Realizar a compra de mobiliário e equipamentos;		x	x	x															
1.6	Realizar o recrutamento, seleção e contratação da Equipe minima			x	x	x														
1.7	Elaborar de forma participativa Estatuto e Regimento de funcionamento e operacionalização do CRJ			x	x															
1.8	Realizar oficinas de ocupação com objetivo de dar visibilidade ao CRJ no território e realizar intervenções no espaço físico				x															
1.9	Realizar mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região			x	x															
1.10	Iniciar o processo de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede educacional, entre outras)					x														
1.11	Formar, compor, dar suporte e publicidade ao Grupo Gestor Local do CRJ				x															
1.12	Realizar formações com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local;					x				x				x						

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 29 / 45

2	**META 2:** Administrar o Centro de Referência da Juventude em Feu Rosa, Serra/ES, gerindo de acordo com as necessidades das juventudes do território, fomentando a participação social e a gestão participativa dos jovens.																		
2.1	Elaborar e enviar os Relatórios mensais de acompanhamento a serem enviados para a SEDH		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.2	Elaborar e enviar os relatórios de prestação de contas semestrais a serem enviados para a SEDH								x						x				
2.3	Elaborar e enviar o Relatório e Prestação de Contas final do projeto																		19º mês
2.4	Realizar reuniões e atividades de escuta com grupos juvenis do território identificando as principais demandas das juventudes		x	x	x														
2.5	Estruturar as demandas das juventudes identificadas nas escutas			x	x														
2.6	Realizar reuniões periódicas (no mínimo bimestrais) do Grupo Gestor Local do CRJ, definindo junto com o Grupo Gestor determinados critérios para atividades diversas realizadas no CRJ				x		x		x		x		x		x		x		
2.7	Realizar o monitoramento das metas pactuadas no Plano de Trabalho do CRJ e organizar agenda de trabalho em reuniões da equipe do CRJ ao longo de todo o projeto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.8	Realizar formação continuada com toda a equipe do CRJ e o Grupo Gestor Local					x				x				x					
2.9	Realizar manutenção periódica no espaço físico e nos equipamentos					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.10	Realizar avaliação periódica da metodologia executada, propondo adequações quando for o caso					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.11	Dar publicidade a agenda geral de atividades do CRJ					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.12	Manter processo continuado de articulação com as redes de serviços do município (rede socioassistencial, rede					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 30 / 45

	educacional, entre outras)																			
2.13	Realizar continuamente o mapeamento das atividades e serviços para as juventudes existentes na região			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	**META 3:** Desenvolver o Núcleo Socioafirmativo e de Acesso fortalecendo entre os jovens a compreensão e acesso aos direitos humanos, valorizando a diversidade e especificidade das juventudes do território																			
3.1	Organizar o funcionamento do núcleo Sócio Formativo e de Acesso com os eixos "Cola aê" e "Fortalece Família";					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.2	Realizar acolhimento inicial dos jovens no CRJ e direcioná-los para os serviços disponíveis no CRJ;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.3	Realizar busca ativa contínua de jovens dentro do perfil preferencial de atendimento no CRJ;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.4	Identificar demandas de cursos e oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do território;			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
3.5	Ofertar cursos e ou oficinas de interesse dos coletivos e grupos de jovens do território;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.6	Realizar atividades e/ou eventos artístico-culturais (exibições de filmes, saraus, slans, vivências, entre outras) e esportivos mensais para mobilização permanente dos jovens do território;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.7	Promover visitas extra território, como vivências, atividades monitoradas, mostras, passeios, bem como intercâmbio com atividades promovidas nos demais CRJs e outras instituições que tenham temáticas afins com os grupos de interesse formados;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.8	Ofertar o espaço do CRJ para organização e planejamento dos coletivos e grupos, reuniões, apresentações, entre outros;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 31 / 45

3.9	Realizar o empréstimo de equipamentos (data show, computadores, equipamentos de áudio, entre outros) para programações organizadas pelos grupos de jovens no território, inserindo a atividade na agenda do CRJ;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.10	Planejar o Circuito Formativo em Direitos Humanos do CRJ, definindo estratégias e conteúdo, com carga horária total de 180h semestrais;			x	x	x							x							
3.11	Mobilizar e inserir jovens no Circuito formativo em Direitos Humanos, realizando com eles rodas de conversa, debates e atividades diversas com temas socioafirmativos;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.12	Identificar, Acompanhar e realizar atendimentos individuais e coletivos sistemáticos, buscando contribuir com a identificação dos objetivos de vida e elaborar o Plano de Possibilidade de/para Vida (PVida);					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.13	Identificar as demandas dos jovens acompanhados no circuito formativo de Direitos Humanos e na construção do Pvida e inseri-los nos demais serviços do CRJ, conforme possibilidade;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.14	Realizar mostras com resultados das oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo CRJ semestralmente no território;												x						x	
3.15	Mobilizar a comunidade para participar das mostras semestrais								x							x				
3.16	Colaborar na organização e participar da mostra anual organizada pela SEDH (Fortalece Família)														x					
3.17	Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, meio de transporte (passagem, transporte particular, entre outros) permitindo o deslocamento dos jovens para participação nas atividades internas do CRJ e nas externas propostas pelo projeto					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 32 / 45

3.18	Avaliar e disponibilizar, a partir da necessidade identificada, passagens interestaduais para participação em atividades comprovadas, conforme diretrizes definidas pelo Grupo Gestor Local.					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	**META 4:** Desenvolver o Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda ampliando junto às juventudes do território, perspectivas e oportunidades relacionadas à geração de renda, trabalho e emprego																			
4.1	Promover cursos e oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e a economia criativa;					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.2	Identificar demanda dos jovens e a potencialidade local tanto para montar *o LabPOCA* quanto para incentivar o uso dele para geração de renda;					x	x	x	x	x										
4.3	Acompanhar e orientar individualmente os trabalhos realizados no *LAB Poca;*										x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.4	Ofertar oficinas e formações que aprimorem as habilidades dos/das jovens na área temática do *LAB Poca*.												x			x				
4.5	Mobilizar e acompanhar jovens e coletivos produtivos que desejam participar do acompanhamento e elaboração do Plano de Possibilidades de Trabalho (PTrampo), orientando seu processo, individual ou coletivo (Eixo Tô no Topo);						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.6	Realizar a mostra de profissões (Eixo Tô no Topo);										x							x		
4.7	Realizar reuniões de articulação com as instituições de ensino superior que realizam feiras de profissões;								x	x						x				
4.8	Incentivar e viabilizar a participação dos/das jovens em mostras organizadas por outras instituições;									x					x				x	
4.9	Contribuir na inserção no mercado formal de trabalho em parceria com instituições e serviços de encaminhamento profissional;						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 33 / 45

4.10	Buscar viabilidade de oferta de vagas de cursos técnicos e profissionalizantes ofertados por outras instituições de ensino, de acordo com a demanda das juventudes do território (Eixo Tô no Topo);						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
4.11	Articular a realização de cursos profissionalizantes ofertados por outras instituições na sede do CRJ (Eixo Tô no Topo)						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
4.12	Incentivar, acompanhar e dar suporte aos trabalhos do *LAB Poca* e do *Trampo Coletivo* ;				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.13	Disponibilizar aos jovens e coletivos produtivos o uso do espaço físico (salas) e equipamentos disponíveis para empréstimo e utilização nos Centros (Eixo Trampo Coletivo)				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.14	Disponibilizar cota de impressão para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo)				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.15	Disponibilizar cota de ligações telefônicas para os jovens participantes do CRJ, em especial usuários do espaço do Trampo Coletivo (Eixo Trampo Coletivo)				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.16	Prestar orientação quanto à formalização de negócios (Eixo Tô no Topo)				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.17	Acolher as demandas dos demais Núcleos e Eixos do Centro relacionados ao mundo do trabalho e geração de renda				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4.18	Articular as diversas possibilidades de inserção dos jovens do CRJ em vagas de estágio e trabalho (empresas privadas, comércio local, rede municipal/ estadual, entre outros)				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	**META 5:** Desenvolver o Núcleo de Articulação e Transversalidade articulando e aproximando as juventudes do território aos serviços e políticas diversos de seus interesses, otimizando ações que já são realizadas																			

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 34 / 45

5.1	Mapear rede assistencial e de acesso a direitos das juventudes no município de Serra/ES (políticas públicas, articulações e movimentos sociais)			x	x															
5.2	Sistematizar documento com informações sobre a rede de acesso a direitos com as principais informações compiladas (atividades e serviços realizados, porta de entrada, modo de acesso) (Eixo #FicaADica)					x														
5.3	Atualizar permanentemente e divulgar o conteúdo do #FicaADica;						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.4	Contribuir para a integração e articulação da rede de serviços públicos (municipais, estaduais e federais) disponíveis no Território;				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.5	Estimular a integração e incidência em/por políticas públicas de juventude no (e a partir) do território com a realização de atividades mobilizadoras como fóruns, debates e intervenções sociais;						x			x			x					x		
5.6	Realizar processos permanentes de comunicação e mobilização para envolvimento e pertencimento da comunidade;				x				x						x					
5.7	Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ aos equipamentos públicos do território(Eixo #FicaADica);			x	x	x														
5.8	Realizar reuniões de apresentação do CRJ e seus objetivos, com o intuito de firmar parcerias, com instituições e serviços de encaminhamento profissional(Eixo #FicaADica);						x	x				x		x						
5.9	Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ ao conselho de juventude municipal e divisão de juventude do município;			x	x															
5.10	Realizar reuniões de alinhamento e apresentação do CRJ as organizações sociais e religiosas do território(Eixo #FicaADica);			x	x	x														

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 35 / 45

5.11	Construir parcerias com instituições como Sebrae, SESI, SINE, Aderes, empresas privadas, entre outros, para um fluxo diferenciado de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ(Eixo #TamoJunto);					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
5.12	Construir parcerias com instituições sociais, como movimentos sociais e redes colaborativas, em especial no tema da economia criativa (Eixo #TamoJunto);					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
5.13	Firmar colaborações entre o CRJ e serviços públicos para um fluxo diferenciado de encaminhamento, respondendo às demandas percebidas pela equipe do CRJ(Eixo #TamoJunto);				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.14	Cooperar junto a SEDH e Grupo gestor estadual para fortalecer a implementação das parcerias firmadas a nível estadual.				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.15	Encaminhar os jovens acompanhados pelo núcleo Socioafirmativo e de Acesso e o núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda, conforme demanda individual e/ou coletiva, para a rede pública de serviços traçada a partir de uma relação dialógica, envolvendo serviços, instituições e articulações visando a atenção integral ao desenvolvimento (Eixo #TamoJunto);					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 36 / 45

4.2 Plano de Aplicação dos Recursos

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Estimativa de custos		
				Valor unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Acumulado (R$)
1	**Salários**					
1.1	Coordenador Geral (18 meses)	Unid.	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00	R$ 66.600,00
1.2	Coordenador de Articulação (18 meses)	Unid.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00
1.3	Educador Social Chave (18 meses)	Unid.	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00
1.4	Articulador Local (18 meses)	Unid.	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00	R$ 75.600,00
1.5	Analista Financeiro (18 meses)	Unid.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 50.400,00
1.6	Aux. Serviços Gerais (18 meses)	Unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 23.400,00
1.7	Auxiliar Administrativo (15 meses)	Unid.	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
1.8	Assistente Social (15 meses)	Unid.	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
1.9	Psicólogo (15 meses)	Unid.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 42.000,00
1.10	Terapeuta Ocupacional (15 meses)	Unid.	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
1.11	Educador Social (15 meses)	Unid.	2	R$ 1.850,00	R$ 3.700,00	R$ 55.500,00
1.12	Porteiro (15 meses)	Unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
Sub-Total						**R$ 511.050,00**
2	**Benefícios CLT/Convenção**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
2.1	Vale Transporte/Combustível (Contratos 18 meses)	Unid.	352	R$ 4,00	R$ 1.408,00	R$ 25.344,00
2.2	Vale Transporte/Combustível (Contratos 15 meses)	Unid.	308	R$ 4,00	R$ 1.232,00	R$ 18.480,00
2.3	Vale Alimentação (Contratos 18 meses)	Unid.	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00	R$ 47.520,00
2.4	Vale Alimentação (Contratos 15 meses)	Unid.	7	R$ 330,00	R$ 2.310,00	R$ 34.650,00
2.5	Outras obrigações conv./acordo coletivo (Contratos 18 meses)	Unid.	8	R$ 30,00	R$ 240,00	R$ 4.320,00
2.6	Outras obrigações conv./acordo coletivo (Contratos 15 meses)	Unid.	7	R$ 30,00	R$ 210,00	R$ 3.150,00
Sub-Total						**R$ 133.464,00**
3	**Encargos Sociais s/ salários**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
3.1	Cont. Previdenciária (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 4.465,25	R$ 4.465,25	R$ 80.374,50
3.2	FGTS (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 1.348,00	R$ 1.348,00	R$ 24.264,00
3.3	PIS (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 168,50	R$ 168,50	R$ 3.033,00
3.4	Cont. Previdenciária (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 3.670,25	R$ 3.670,25	R$ 55.053,75

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 37 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 59 / 68

3.5	FGTS (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 1.108,00	R$ 1.108,00	R$ 16.620,00
3.6	PIS (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 138,50	R$ 138,50	R$ 2.077,50
Sub-Total						**R$ 181.422,75**
4	**Provisões s/ salários CLT**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
4.1	13º Salário (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 1.404,17	R$ 1.404,17	R$ 25.275,06
4.2	Férias (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 1.404,17	R$ 1.404,17	R$ 25.275,06
4.3	1/3 Férias (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 468,06	R$ 468,06	R$ 8.425,08
4.4	Provisão de multa rescisória (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 805,06	R$ 805,06	R$ 14.491,08
4.5	Aviso Prévio (Lei n° 12.406/2011) (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 1.685,00	R$ 1.685,00	R$ 1.685,00
4.6	13º Salário (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 1.154,17	R$ 1.154,17	R$ 17.312,50
4.7	Férias (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 1.154,17	R$ 1.154,17	R$ 17.312,50
4.8	1/3 Férias (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 384,72	R$ 384,72	R$ 5.770,83
4.9	Provisão de multa rescisória (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 661,72	R$ 661,72	R$ 9.925,83
4.10	Aviso Prévio (Lei n° 12.406/2011) (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
Sub-Total						**R$ 126.857,95**
5	**Encargos Sociais Provisões s/ salários CLT (item 04)**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
5.1	Cont. Previdenciária (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 868,24	R$ 868,24	R$ 15.628,32
5.2	FGTS (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 262,11	R$ 262,11	R$ 4.717,98
5.3	PIS (Contratos 18 meses)	Mês	18	R$ 23,68	R$ 23,68	R$ 426,24
5.4	Cont. Previdenciária (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 713,66	R$ 713,66	R$ 10.704,90
5.5	FGTS (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 215,44	R$ 215,44	R$ 3.231,60
5.6	PIS (Contratos 15 meses)	Mês	15	R$ 19,47	R$ 19,47	R$ 292,05
Sub-Total						**R$ 35.001,09**
6	**Oficineiros**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
6.1	Oficina de Ocupação	Hs	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
6.2	Oficina eixo Cola Aê	Hs/Mês	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00	R$ 126.000,00
6.3	Oficinas Profissionalizantes	Hs/Mês	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00	R$ 42.000,00
Sub-Total						**R$ 169.120,00**
7	**Serviços de Utilidade Pública**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
7.1	Água/Esgoto	Mês	18	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 9.000,00
7.2	Energia	Mês	18	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 28.800,00
7.3	Telefone Fixo, celular e internet	Mês	18	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 8.500,00
Sub-Total						**R$ 46.300,00**
8	**Material de Consumo**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 38 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 60 / 68

		Med				
8.1	Alimentos p/ Lanche	Mês	16	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00	R$ 132.800,00
8.2	Material de Higiene/Limpeza/Descartáveis	Mês	18	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 23.400,00
8.3	Material Didático-Pedagógico, oficina, escritório	Mês	18	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00
8.4	Material para Manutenção Predial	Cota	5	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
8.5	Utensílios de Cozinha[1]	Cota	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
8.6	Camisa Malha PV comum 4/0 cores	Unid.	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
8.7	Equipamento de Segurança Individual[2]	Cota	2	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Sub-Total						**R$ 240.900,00**
9	**Segurança do Imóvel/Equipamentos**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
9.1	Serviço de Monitoramento Alarme	Mês	17	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 8.500,00
9.2	Instalação de Alarme	Unid.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9.3	Seguro Imóvel	Unid.	2	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Sub-Total						**R$ 11.200,00**
10	**Serviços Terceiros Pessoa Física ou Jurídica p/ Manutenção**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
10.1	Manutenção do imóvel	Cota	3	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
10.2	Manutenção de Ar-condicionado	Cota	12	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
10.3	Manutenção Computadores[3]	Unid.	15	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
10.4	Recarga de extintor	Unid.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Sub-Total						**R$ 25.300,00**
11	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Física ou Jurídica**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
11.1	Contabilidade	Mês	18	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 37.800,00
11.2	Serv. Consulta e exames admissionais, periódicos e demissionais[4]	Cota	5	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 1.960,00
11.3	Serviços gráficos e impressões	Cota	3	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
11.4	Serviço de criação e comunicação	Cota	3	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
11.5	Locação de Impressora	Mês	17	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 8.500,00
Sub-Total						**R$ 66.260,00**
12	**Transporte**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
12.1	Passagens municipais/Transporte local	Unid.	600	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 36.000,00
12.2	Passagens interestaduais	Cota	12	R$ 582,00	R$ 582,00	R$ 6.984,00
12.3	Passagens p/ visitas e reuniões	Unid.	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00
12.4	Aluguel de transporte	Unid.	15	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 10.500,00
12.5	Aluguel de veículo e fretes	Unid.	5	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 39 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 61 / 68

Sub-Total						**R$ 55.684,00**
13	**Reforma/Adaptação da Estrutura p/ Implantação CRJ**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
13.1	Serviços Terceiros Pessoa Física, Jurídica[5] e materiais necessários para implantação[6]	Cota	1	R$ 108.360,71	R$ 108.360,71	R$ 108.360,71
Sub-Total						**R$ 108.360,71**
14	**LabPOCA**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
14.1	Implantação e disponibilização (despesas com materiais, equipamentos e serviços)	Unid.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Sub-Total						**R$ 50.000,00**
15	**Bens Permanentes**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
15.1	Extintores	Unid.	7	R$ 250,00	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
15.2	Equipamentos central de alarme	Unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
15.3	Computador desktop p/ equipe e oficinas[7]	Unid.	22	R$ 4.500,00	R$ 99.000,00	R$ 99.000,00
15.4	Computador desktop p/ oficinas[8]	Unid.	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
15.5	Swite 48 portas	Unid.	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
15.6	Nobreak	Unid.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
15.7	Notebook	Unid.	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
15.8	Projetor	Unid.	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
15.9	Móveis[9]	Cota	1	R$ 40.355,50	R$ 40.355,50	R$ 40.355,50
15.10	Ar-Condicionado Split	Unid.	6	R$ 3.009,00	R$ 18.054,00	R$ 18.054,00
15.11	Geladeira (Refrigerador) frost free duplex 350 a 400 Litros – 110v	Unid.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
15.12	Máquina de café	Unid.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
15.13	Microondas 20 A 31Lts.	Unid.	1	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00
15.14	Bebedouro industrial uma coluna Inox 2 torneiras	Unid.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
15.15	Equipamentos e acessórios p/ Sonorização/Mídia[10]	Cota	1	R$ 15.120,00	R$ 15.120,00	R$ 15.120,00
Sub-Total						**R$ 211.579,50**
16	**Softwares**	**Und. Med**	**Quant.**	**Valor Unt.**	**Valor Mensal**	**Valor Acumulado**
16.1	Licença de Softwares	Mês	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Sub-Total						**R$ 2.500,00**
TOTAL						***R$ 1.975.000,00***

1 - Bandejas, caixas organizadoras, canecão, colheres, garfos, facas, espátulas, copos, jarra, xicaras, pratos, garrafão, e outros utensílios.

2 - EPI para ASG (Avental de PVC branco CA 28303, calçado de segurança, Respirador PFF2 CA 33971) e máscaras descartáveis para a equipe e jovens.

3 – Valor destinado a possível manutenção de computadores e equipamentos de informática devido ao uso constante, para evitar a paralização das atividades por defeitos dos equipamentos.

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 40 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 62 / 68

4 – Previsão de realização de exames na admissão inicial da equipe, de possíveis desligamentos e admissões durante execução do CRJ ou dos desligamentos no final da parceria.
5 - Mão de obra para colocação de forro modular isopor, colocação de madeirite e piso emborrachado, tratamento de pintura da estrutura metálica, retirada e descarte de restos de material, colocação de portão, pintura das grades, instalação de janelas, instalação elétrica, instalação de ar condicionado, instalação rede computadores, reforma dos banheiros, sinalização, instalação caixa d`água
6 - Materiais necessários para realizar os serviços: madeirite naval, piso emborrachado, forro de isopor, portão, tintas, janelas, portas, maçanetas, placas, fios e cabos elétricos, conectores elétricos, interruptores, tomadas, canaletas, material p/ cabeamento de rede, material p/ banheiro, material de sinalização, caixa d`água, outros)
7 – Computadores Intel Core i5 3.3Ghz 8GB HD 1TB HDMI Full HD ou versão mais atual com monitor, teclado, mouse e estabilizador
8 – Computadores Intel i5-7400 16GB(Nvidia Quadro P1000) 1TB ou versão mais atual com monitor, teclado, mouse e estabilizador
9 – 02 armários baixo, 2 portas (balcão), 07 armários de aço fechado com duas portas, 01 arquivo de aço p/ pasta suspensa, 07 cadeiras executiva giratória c/ braço base a gás, 55 cadeiras fixas, 02 estantes em aço, 08 mesas 1,20 m c/ gavetas, 20 mesas 80 x 80 sem gavetas, 01 mesa de reunião circular 1,50m, 01 mesa de reunião circular 1,20m, 10 mesas plásticas, 100 cadeiras plásticas.
10 – Caixas de som, suportes, microfones, pedestais, mesa de som, cabos, acessórios, e outros necessários para realizar as atividades do CRJ.

4.3 Cronograma de Desembolso

O desembolso dos recursos financeiros obedecerá ao Cronograma de Execução das atividades contratadas, descrito a seguir:

MÊS DE REPASSE	DESEMBOLSO	TOTAL
1° mês	40%	R$ 790.000,00
7° mês	30%	R$ 592.500,00
13° mês	30%	R$ 592.500,00
SOMA	**100%**	**R$ 1.975.000,00**

5. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 18 meses
As contas serão prestadas em: **( ) parcela única (x) parcelas parciais de acordo com o cronograma de desembolso**

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 41 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 63 / 68

6. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Gabriel Roccon	
Telefone: 9 9793-0080	**Celular:** 9 9793-0080
E-mail: adesjovem@gmail.com	
RG/ órgão expedidor: 3.709.135 / SPTC ES	**CPF:** 170.034.447-12
Cargo: Presidente	
Eleito em: 16/01/2021	**Vencimento do mandato:** 15/01/2023

7. METAS QUANTITATIVAS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Meta por Serviço	Número de Participantes	Carga Horária /Frequência	Características Gerais	Meios de Verificação
Oficinas de Ocupação	20 jovens	Carga horária total 16h	Iniciar a ocupação do espaço e ambientação da estrutura, despertando o processo de pertencimento nas juventudes do território; Atividade prévia à inauguração do Centro.	Relatório da atividade, fotos, registro de presença
Participação e Atendimento	380 jovens	Mensal	Participação nas atividades diversas do CRJ	Lista de presença e fotos
Circuito Formativo em Direitos Humanos	60 jovens por semestre	180 h/ por semestre	Promover a formação de direitos humanos e sociafirmação.	Lista de presença e fotos
Acompanhamento do Planejamento de Vida (PVida)	45 jovens	mensal	Acompanhamento individual e coletivo para a construção do PVida especialmente entre os jovens participantes do eixo no *Fortalece Família*;	Lista de presença
Acompanhamento do Planejamento de Trabalho (PTrampo)	15 jovens	mensal	Acompanhamento individual e coletivo para construção do Plano de Possibilidade de Trabalho especialmente para os participantes do *Tô no Topo* e do *Lab Poca*	Lista de presença
Cota de Impressão	Para todos/as participantes	Mensal	Máximo de 15 cópias por jovem	Lista de Beneficiários
Cota de ligações telefônicas	Para todos/as participantes	Mensal	Máximo de 30 minutos de ligações locais por jovem.	Lista de Beneficiários

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 42 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 64 / 68

Oficinas Permanentes	20 jovens por oficina	160 horas por mês	Oficinas de arte, cultura, esporte e lazer são ofertadas dentro do eixo *Cola Aê*; Oficinas relacionadas ao mercado formal de trabalho e a economia criativa, dentro do eixo *Tô no Topo*.	Lista de presença e fotos.
Cursos ou oficinas profissionalizantes	120 jovens	Anual (com carga horária a depender do curso)	Cursos ou oficinas profissionalizantes nas áreas de interesses dos jovens, direcionadas especialmente aos jovens concluintes do circuito formativo do Fortalece Família, inseridos no Trampo Coletivo e no Lab. A área dos cursos pode ser preferencialmente a área do Lab de cada CRJ.	Lista de presença e fotos.
Atividades e/ou eventos artístico-culturais e esportivos mensais	30 Jovens	1 por mês	Mobilização permanente do território e divulgação das ações do CRJ e em outros espaços do território	Lista de presença e fotos
Passeios culturais, vivências e/ou intercâmbios fora do território	40 jovens	12 atividades realizadas	Levar os/as jovens para vivenciar novas experiências fora do território oferecendo aos jovens transporte e lanche.	Lista de presença e fotos
Mostras semestrais	50 jovens por evento	1 mostra a cada 6 meses	Apresentar para a comunidade os resultados das oficinas e outras atividades do CRJ através de eventos artístico culturais e/ou esportivos com formatos variados e programação que contemple a diversidade do território.	Lista de presença e fotos
Mostras anuais	40 jovens	1 vez ao ano	Realizar momento de intercâmbio para apresentação de resultados finais de oficinas e outras atividades entre os CRJs de todo o estado, oferecendo aos jovens transporte e lanche	Lista de presença e fotos
Mostra de Profissões	60 jovens por evento	1 mostra a cada 6 meses	Contribuir para a escolha profissional dos/das jovens, incentivando a conhecer profissões e a vislumbrar escolhas profissionais antes distantes.	Lista de presença e fotos

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 43 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 65 / 68

Auxílio Transporte	600 passagens municipais e intermunicipais e 6 passagens interestaduais	Mensal	Garantir a participação dos/das jovens nas atividades do Centro e/ou em atividades externas ao território relacionadas ao seu PVida.	Lista de Beneficiários

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado do Espírito Santo e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória (ES), 26 de maio de 2021.

_____

Gabriel Roccon
Agência de Desenvolvimento Social Jovem de Cariacica
ADESJOVEM

9.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

2021-29PDGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/05/2021 11:30 PÁGINA 44 / 45
2021-0JS5N0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/06/2021 11:18 PÁGINA 66 / 68

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/05/2021 11:30:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEOVANNI LIMA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - SEDH - GABSEC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-29PDGM

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH
assinado em 15/06/2021 11:18:10 -03:00

GABRIEL ROCCON
CIDADÃO
assinado em 15/06/2021 10:54:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/06/2021 11:18:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO DOS SANTOS (COORDENADOR GERAL DA UGP - SEDH - SEDH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0JS5N0